LEI N° 13.504, DE 8 DE JANEIRO DE 2003 (Projeto de Lei n° 195/2002, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

Denomina Praça Maria Tardochi Palazolo o espaço livre sem denominação, situado na Vila Guarani - Distrito do Jabaquara, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1° - Fica denominado Praça Maria Tardochi Palazolo o espaço livre inominado, situado na confluência das Ruas Bicudo de Brito e Ouricana, na Vila Guarani - Distrito do Jabaquara. Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de janeiro de 2003, 449° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos NegóciosJurídicos JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de janeiro de 2003. RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal